



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.289, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para instalação de um busto ou herma em praça pública, em homenagem ao Antônio Augusto dos Santos “Virote”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

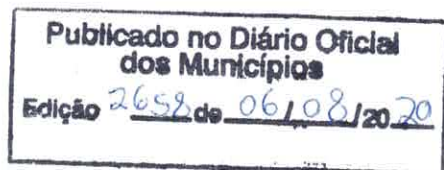
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, na Praça Prefeito Euclides Antônio Fábris, um busto ou herma do saudoso ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS, popularmente conhecido como “Virote”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O Município é isento de qualquer despesa decorrente da confecção, instalação e manutenção do objeto desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 05 de agosto de 2020.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal



Ref. Projeto de Lei n.º 20/2020
Autor: Poder Executivo Municipal